



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 780/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a aquisição de vinte carrinhos aspiradores para limpeza urbana, aos moldes da cidade de Cassilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de novembro de 2025

**MARCÃO BRAZ**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

A iniciativa ora proposta não apenas contribui para a preservação dos espaços públicos, mas também fortalece políticas de cuidado urbano, eficiência operacional e valorização da mão de obra responsável pela limpeza municipal. Os carrinhos aspiradores portáteis, conforme demonstrado pela experiência exitosa do município de Cassilândia-MS, promovem maior agilidade e qualidade na manutenção das praças, calçadas e demais locais de convivência coletiva, reduzindo o acúmulo de resíduos e aumentando o padrão de higiene urbana.

Além do evidente benefício estético e ambiental, a adoção de tecnologia aplicada à limpeza pública reflete compromisso com gestão moderna, sustentável e orientada por resultados. Tais equipamentos oferecem maior ergonomia aos trabalhadores, diminuem esforço físico repetitivo, reduzem a necessidade de equipes volumosas em determinadas rotinas e elevam a produtividade. Em tempos de orçamentos públicos apertados e expectativas sociais elevadas, eficiência não é luxo — é obrigação republicana.

Importa observar que cidades que investem em qualidade de vida urbana, paisagismo funcional e manutenção constante dos espaços coletivos tendem a atrair mais visitantes, fortalecer o comércio

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/11/2025 11:43:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-485727-2Y3S5Y-1G4X5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

local e estimular o sentimento de pertencimento da população. Praça limpa não é apenas estética; é política pública de cidadania.

Diante do exposto, a presente indicação visa contribuir com a Administração Municipal no aprimoramento da infraestrutura urbana e no fortalecimento do compromisso com uma Votuporanga mais limpa, organizada e acolhedora, reforçando que o zelo pelo espaço público é extensão direta do respeito ao cidadão.



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 03/11/2025 11:43:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-485727-2Y3S5Y-1G4X5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

